

RESOLUÇÃO Nº 018/2003

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

2001	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>R\$ 5.000,00</u>

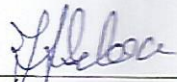
Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

1001	AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO IMÓVEL P/CÂMARA MUNICIPAL	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4400	INVESTIMENTOS	
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 5.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>R\$ 5.000,00</u>

Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art.4º da Resolução nº 009/2002.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

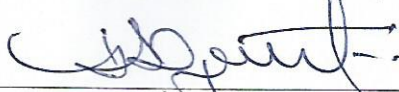
Monte Santo de Minas, 03 de novembro de 2.003.



JOSE ANTONIO DA SILVA
P R E S I D E N T E



CARMO BALBINO VALENTIM
V I C E - P R E S I D E N T E



PAULO SÉRGIO GORNATI
1º S E C R E T Á R I O